



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 16/2026

Matéria: Projeto de Lei nº 23, de 2026

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.

1. EXPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, sob a presidência do Vereador Ediérico da Silva Machado, reuniu-se ordinariamente no dia 25 de março de 2026, com a presença de todos os membros, na Sala das Comissões Permanentes, para analisar o Projeto de Lei nº 23, de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão, amparado em dispositivos regimentais, designou o Vice-Presidente, Vereador Thiago Kulkamp, para exercer a relatoria deste projeto.

Antes de adentrar a análise do Projeto, de acordo com a alínea “b” do art. 34 da Resolução nº 173, de 1º de agosto de 2022, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública, alterações de despesa ou receita, proposta orçamentária, modificações na LOA, PPA e LDO, vencimentos dos servidores e tomada ou prestação de contas do Prefeito.

2. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 23, de 2026, de iniciativa do Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente ao Fundo Municipal de Saúde, para a criação de dotação orçamentária voltada à aquisição de uma ambulância para o Município.

Conforme descrito na proposição, o recurso será alocado na ação “Adquirir Ambulância”, classificado como despesa de capital, elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, evidenciando tratar-se de investimento voltado ao fortalecimento da estrutura da rede pública de saúde e melhoria no atendimento à população.

No tocante à origem dos recursos, o projeto estabelece que o crédito será coberto mediante anulação de dotação orçamentária no mesmo valor de R\$ 200.000,00, anteriormente destinada à realização de exames laboratoriais e de imagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Destaca-se ainda que os recursos possuem vinculação específica, sendo oriundos de transferência destinada à área da saúde, com finalidade previamente definida, o que reforça a legalidade da sua aplicação e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução da despesa.

Dessa forma, verifica-se que o projeto apresenta de maneira clara os valores envolvidos, a destinação dos recursos e a respectiva fonte de custeio, atendendo aos requisitos legais exigidos pela



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

legislação financeira e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, garantindo transparência, equilíbrio fiscal e interesse público.

3. CONCLUSÃO

Portanto, nos termos do art. 34, alínea "B", do Regimento Interno, diante das considerações expendidas, este relator manifesta-se **FAVORÁVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 23, de 2026, de autoria do Executivo Municipal.

O Relatório foi aprovado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela viabilidade econômica, financeira e orçamentária da matéria em exame.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.


EDIÉRICO DA SILVA MACHADO
Presidente


THIAGO KÜLKAMP
Vice-Presidente/Relator


FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
Membro